

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022-SAAE

Ref. ao Processo P447251/2026

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 045/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E L. NUNES DE SOUSA – ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral-CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011-200, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. **IGOR VASCONCELOS CANUTO**, RG 2004*****49 e CPF Nº 062.***.***-93, residente e domiciliado em Sobral, estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **L. NUNES DE SOUSA – ME**, com sede na cidade de Sobral, no Estado do Ceará, sito à Rua Chile, Nº 112 – Tamarindo, CEP: 62.010-520, Fone: (88) 3611-4377/9.9961-1113/9.9283-9823, inscrita no CNPJ sob o nº 01.633.842/0001-43, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal a Sra. Luzia Nunes de Sousa brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 60****-83 e CPF nº 623.***.***-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do Processo nº P447251/2026, parte integrante do processo nº P176022/2021 – Pregão Eletrônico nº PE 213/2021- Saae, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

LÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** de prazo de vigência do Contrato nº 045/2022 - SAAE, que tem como finalidade a prestação de serviços de oficina mecânica tipo usinagem, retífica e solda, utilizados pelo Saae.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O período de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 02 de junho de 2026 e terminando em 02 de junho de 2027;

2.2. O Contrato nº 045/2022-SAAE e seus respectivos aditivos poderão ser rescindidos, unilateralmente, pela Administração Pública, antes do término do prazo acima, tão logo seja concluído eventual novo processo de licitação aberto pela contratante para o mesmo objeto, e a consequente contratação da empresa vencedora do certame;

2.3. Havendo a rescisão contratual, de forma antecipada, na forma da subcláusula acima, não incidirá qualquer encargo, pagamento de multa ou de indenização, devendo, para tanto, a contratante notificar, por escrito, a contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O presente termo aditivo equivale a R\$ 1.949.999,50 (Um milhão novecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). de acordo com as especificações técnicas e quantitativas e preços constantes na tabela abaixo:

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abertura de rosca em tubo de 100 mm.	SERVIÇO	50	R\$ 96,99	R\$ 4.849,50
2	Abertura de rosca em tubo de 150 mm.	SERVIÇO	50	R\$ 140,64	R\$ 7.032,00
3	Abertura de rosca em tubo de 200 mm.	SERVIÇO	30	R\$ 176,52	R\$ 5.295,60
4	Abertura de rosca em tubo de 250 mm.	SERVIÇO	30	R\$ 271,57	R\$ 8.147,10
5	Abertura de rosca em tubo de 400 mm.	SERVIÇO	20	R\$ 382,14	R\$ 7.642,80
6	Abertura de rosca em tubo galvanizado 1".	SERVIÇO	50	R\$ 36,86	R\$ 1.843,00
7	Abertura de rosca em tubo galvanizado 2".	SERVIÇO	30	R\$ 36,86	R\$ 1.105,80
8	Abertura de rosca em tubo galvanizado 3".	SERVIÇO	30	R\$ 52,37	R\$ 1.571,10
9	Abertura de rosca em tubo galvanizado 4".	SERVIÇO	30	R\$ 52,37	R\$ 1.571,10
10	Abertura de rosca em tubo galvanizado 5".	SERVIÇO	30	R\$ 102,81	R\$ 3.084,30
11	Abertura de rosca em tubo galvanizado 6".	SERVIÇO	50	R\$ 143,55	R\$ 7.177,50
12	Batimento de instrumento de pequeno porte.	SERVIÇO	100	R\$ 69,83	R\$ 6.983,00
13	Confecção de curva em ferro fundido 400 mm.	SERVIÇO	10	R\$ 6.537,13	R\$ 65.371,30
14	Confecção de eixo para bomba king.	SERVIÇO	10	R\$ 843,81	R\$ 8.438,10
15	Confecção de eixo para bomba (exceto king).	SERVIÇO	10	R\$ 1.852,51	R\$ 18.525,10
16	Confecção de flange de 100 mm.	SERVIÇO	50	R\$ 337,53	R\$ 16.876,50
17	Confecção de flange de 150 mm.	SERVIÇO	50	R\$ 469,43	R\$ 23.471,50
18	Confecção de flange de 200 mm.	SERVIÇO	50	R\$ 667,29	R\$ 33.364,50
19	Confecção de flange de 250 mm.	SERVIÇO	30	R\$ 921,41	R\$ 27.642,30
20	Confecção de flange de 300 mm.	SERVIÇO	30	R\$ 1.212,38	R\$ 36.371,40
21	Confecção de flange de 400 mm.	SERVIÇO	20	R\$ 1.920,40	R\$ 38.408,00
22	Confecção de fuso em bronze para filtro de água.	SERVIÇO	40	R\$ 1.690,54	R\$ 67.621,60
23	Confecção de fuso em bronze para comporta.	SERVIÇO	40	R\$ 1.690,54	R\$ 67.621,60

24	Confecção de eixo para comporta.	SERVIÇO	40	R\$ 545,08	R\$ 21.803,20
25	Confecção meia lua de bronze para registro.	SERVIÇO	40	R\$ 174,58	R\$ 6.983,20
26	Confeccionar arruelas em bronze.	SERVIÇO	40	R\$ 56,25	R\$ 2.250,00
27	Confeccionar chaveta para motor.	SERVIÇO	40	R\$ 34,92	R\$ 1.396,80
28	Confeccionar chicote em cobre para Manifold.	SERVIÇO	20	R\$ 853,51	R\$ 17.070,20
29	Confeccionar polia para motor.	SERVIÇO	20	R\$ 87,29	R\$ 1.745,80
30	Confecção de luva de bronze para bomba king.	SERVIÇO	40	R\$ 450,03	R\$ 18.001,20
31	Confecção de porca em bronze para registro de 50 mm.	SERVIÇO	40	R\$ 300,67	R\$ 12.026,80
32	Confecção de porca em bronze para registro de 60 mm.	SERVIÇO	40	R\$ 356,92	R\$ 14.276,80
33	Confecção de porca em bronze para registro de 100 mm.	SERVIÇO	40	R\$ 506,29	R\$ 20.251,60
34	Confecção de porca em bronze para registro de 150 mm.	SERVIÇO	40	R\$ 545,08	R\$ 21.803,20
35	Confecção de porca em bronze para registro de 200 mm.	SERVIÇO	40	R\$ 658,56	R\$ 26.342,40
36	Confecção de porca em bronze para registro de 250 mm.	SERVIÇO	30	R\$ 756,52	R\$ 22.69,60
37	Confecção de porca em bronze para registro de 300 mm.	SERVIÇO	30	R\$ 1.551,84	R\$ 46.555,20
38	Encher e retificar a articulação para bomba de 1 a 15cv.	SERVIÇO	30	R\$ 426,76	R\$ 12.802,80
39	Enchimento de torneamento de eixo de bombas com solda inox.	SERVIÇO	40	R\$ 754,58	R\$ 30.183,20
40	Enchimento de torneamento de eixo de bombas com outra solda.	SERVIÇO	40	R\$ 657,59	R\$ 26.303,60
41	Rebaixamento de rotor de bomba.	SERVIÇO	50	R\$ 83,41	R\$ 4.170,50
42	Recuperação de válvulas de retenção 300 mm.	SERVIÇO	30	R\$ 1.033,91	R\$ 31.017,30
43	Recuperação de cavalete de bomba.	SERVIÇO	30	R\$ 2.269,57	R\$ 68.087,10
44	Serviços diversos de soldagem com solda inox.	SERVIÇO	40	R\$ 191,07	R\$ 7.642,80
45	Soldagem em tubo de ferro fundido 100 mm.	SERVIÇO	40	R\$ 578,06	R\$23.122,40
46	Soldagem em tubo de ferro fundido 150 mm.	SERVIÇO	40	R\$ 746,82	R\$ 29.872,80

47	Soldagem em tubo de ferro fundido 200 mm.	SERVIÇO	40	R\$ 850,60	R\$ 34.024,00
48	Soldagem em tubo de ferro fundido 250 mm.	SERVIÇO	40	R\$ 921,41	R\$ 36.856,40
49	Soldagem em tubo de ferro fundido 300 mm.	SERVIÇO	40	R\$ 965,05	R\$ 38.602,00
50	Recuperar válvula de pé 300mm x 250mm.	SERVIÇO	20	R\$ 543,14	R\$ 10.862,80
51	Retificar rolamento do eixo bomba de recalque de 125cv.	SERVIÇO	20	R\$ 193,98	R\$ 3.879,60
52	Recuperar eixo da bomba.	SERVIÇO	100	R\$ 290,97	R\$ 29.097,00
53	Recuperar pista de rolamento.	SERVIÇO	100	R\$ 96,99	R\$ 9.699,00
54	Retificação sede do rolamento da bomba.	SERVIÇO	50	R\$ 77,59	R\$ 3.879,50
55	Recuperar registro de 100 mm.	SERVIÇO	50	R\$ 775,92	R\$ 38.796,00
56	Recuperar registro de 150 mm.	SERVIÇO	50	R\$ 1.163,88	R\$ 58.194,00
57	Recuperar registro de 200 mm.	SERVIÇO	50	R\$ 1.454,85	R\$ 72.742,50
58	Recuperar registro de 250 mm.	SERVIÇO	50	R\$ 1.939,80	R\$ 96.990,00
59	Recuperar registro de 300 mm.	SERVIÇO	50	R\$ 2.424,75	R\$ 121.237,50
60	Recuperar cabeça do fuso.	SERVIÇO	50	R\$ 290,97	R\$ 14.548,50
61	Confecção de Junta gibault FºFº para tubo fibrocimento DN 75 DE 101 mm reduzida para tubo PVC DN 75 DE 85 mm. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: com material por conta da contratada.	SERVIÇO	100	R\$ 193,98	R\$ 19.398,00
62	Confecção de Junta gibault FºFº para tubo fibrocimento DN 100 DE 122 mm reduzida para tubo PVC DN 100 DE 110 mm. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: com material por conta da contratada.	SERVIÇO	100	R\$ 436,46	R\$ 43.646,00
63	Confecção de Junta gibault FºFº para tubo fibrocimento DN 150 DE 181 mm reduzida para tubo PVC DEFºFº DN 150 DE 170 mm. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: com material por conta da contratada.	SERVIÇO	100	R\$ 581,84	R\$ 58.194,00
64	Confecção de Junta gibault FºFº para tubo fibrocimento DN 200 DE 241 mm reduzida para tubo PVC DEFºFº DN 200 DE 225 mm. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: com material por conta da contratada.	SERVIÇO	100	R\$ 727,43	R\$ 72.743,00

65	Confeção de Junta gibault FºFº para tubo fibrocimento DN 250 DE 291 mm reduzida para tubo PVC DEFºFº DN 250 DE 275 mm. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: com material por conta da contratada.	SERVIÇO	100	R\$ 824,42	R\$ 82.442,00
66	Confeção de Junta gibault FºFº para tubo fibrocimento DN 400 mm DE 475 mm reduzida para tubo PVC DEFºFº DN 400 DE 440 mm. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: com material por conta da contratada.	SERVIÇO	6	R\$ 4.364,55	R\$ 26.187,30
67	Confeção de Junta gibault FºFº para tubo PVC DEFºFº DN 100 DE 117, reduzida para tubo PVC DN 100 DE 110 mm. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: com material por conta da contratada.	SERVIÇO	10	R\$ 290,97	R\$ 2.909,70
68	Confeção de "TS" Metálico em tubo galvanizado 2" x 6mm (abertura/ fechamento de registros em elevatórias de esgoto).	SERVIÇO	25	R\$ 184,28	R\$ 4.607,00
69	Confeção de "TS" Metálico em vergalhão 2" CA-50 medindo 7 m (abertura/fechamento de registros em elevatórias de esgoto).	SERVIÇO	25	R\$ 242,48	R\$ 6.062,00
70	Confeção de Grade Metálica com tubo de aço maciço ½" e divisões de tubo de aço maciço de ½" (para retenção de resíduos sólidos nas elevatórias). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Fornecido em M².	SERVIÇO	60	R\$ 943,71	R\$ 56.622,60
71	Confeção de Escada tipo marinheiro com aço galvanizado 1.1/2", medindo 5m de altura x 1,20 m de largura.	SERVIÇO	04	R\$ 2.799,66	R\$ 2.798,00
72	Confeção de Guarda-corpos de aço galvanizado 2" (padrão). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Fornecido em M².	SERVIÇO	30	R\$ 775,92	R\$ 23.277,60
73	Confeção de Estrutura em perfil "I" de 6" com tubo de aço diâmetro de 4" x 4mm.	SERVIÇO	15	R\$ 3.685,62	R\$ 55.284,30
				TOTAL	R\$ 1.949.999,50

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 28.02.17.512.0036.2564.33.90.39.00.1.899.0000.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº

8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

5.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA SEXTA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente termo está fundamentado no contrato nº 045/2022-SAAE, no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto, bem como os demais termos do Processo Nº P176022/2021 – Pregão PE213/2021 – Saae.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

7.2. Fica eleito o foro da Comarca de Sobral – CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, notadamente, os que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelas partes contratantes.


E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente termo aditivo.

Sobral - CE, data da assinatura digital.

IGOR
VASCONCELOS
CANUTO:0628589
2393


Assinado digitalmente por IGOR
VASCONCELOS CANUTO:06285892393
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=
45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla,
O=ICP-Brasil, CN=IGOR VASCONCELOS
CANUTO:06285892393
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.19 16:10:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0


Igor Vasconcelos Canuto
Diretor Administrativo/Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **LUZIA NUNES DE SOUSA**
Data: 19/05/2026 15:55:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luzia Nunes de Sousa
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 **PRISCILLA AUGUSTO MAIA RIBEIRO**
Data: 19/05/2026 16:22:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **OSMARINA DE AZEVEDO CARNEIRO**
Data: 19/05/2026 16:35:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ref. ao Processo P447251/2026

Visto: MARCIA
WELLINGTA
SATIO
JUSTINO:94678405372
372

Assinado de forma
digital por MARCIA
WELLINGTA SATIO
JUSTINO:94678405372
Dados: 2026.05.19
11:33:06 -03'00'

Márcia Wellingta Satiro Justino
Procuradora Assistente do SAAE Sobral
OAB-CE 19.789



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 09 de junho de 2026

Ano X, Nº 2323

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1134/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar JOSÉ WILSON FLOR DE MORAIS, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, do (a) COORDENADORIA DE INTELIGENCIA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 31 de maio de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1135/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear JOSÉ WILSON FLOR DE MORAIS, para o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO, Simbologia S-1, do (a) GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir 01 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1136/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear SARA SILVESTRE FARIAS DE MORAES, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO I, Simbologia AMS 2, do (a) Célula e-Multi (Antigo Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF), do (a) COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir 08 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1137/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar a pedido LIZIANE MELO CARNEIRO, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir 08 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1138/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar TAMIRES ALEXANDRE FELIX, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Vigilância Sanitária (VISA), do (a) COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM

SAÚDE, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE , a partir do dia 08 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1139/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear FLAVIO GIFONI SIEBRA DE HOLANDA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAUDE 1, Simbologia AMS-1, do (a) COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir 08 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1140/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear MOISES MARTINS FERREIRA, para o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR (PCD), Simbologia DAS-3, do (a) ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES, do (a) Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir 10 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1141/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear HELIAMARA CAVALCANTE RODRIGUES DIAS, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAUDE 2, Simbologia AMS 2, do (a) COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir 08 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1142/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear ANGELIANA LAURIANO FERREIRA, para o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR, Simbologia DAS-3, do (a) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSE ERMIRIO DE MORAES, do (a) Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir 10 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.



Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Secretário do Planejamento e Gestão
Hozanan Linhares Gomes
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barros Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampáio
Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Paulo Giovanni Saraiva de Oliveira
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Messias Aguiar Alcântara
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuária
José Wilson Flor de Moraes
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025 - SEPLAG - PROCESSO Nº: P452492/2026. CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37. CONTRATADA: GRALHA ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.169.089/0001-94. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, na Dispensa de Licitação nº DP25002 SEPLAG, bem como nas disposições constantes do Contrato nº 017/2025 SEPLAG. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2025 SEPLAG, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças, componentes eletroeletrônicos e materiais originais de 02 (dois) elevadores do Paço Municipal da Prefeitura de Sobral. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 017/2025 SEPLAG por mais 12 (doze) meses. DO VALOR: Permanece o valor total de R\$34.548,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais), ressalvada a aplicação de reajuste contratualmente previsto, quando cabível, nos termos da Cláusula Nona do contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122.0500.2.500.3.3.90.39.00, Fonte de Recursos 1.500.0000.00. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Alves Fernandes, Contratante, e Gilberto Sales Costa, Contratado.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P436723/2026. EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP26004-SEINFRA (LICITANET Nº 062/2026). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 24/06/2026 às 09:00h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 07 (SETE) PRAÇAS PÚBLICAS EM DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1146, Sobral - CE. 08/06/2026. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CARLOS HILDO GURGEL POMPEU - PRESIDENTE.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P436665/2026. EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP26006-SEINFRA (LICITANET Nº 065/2026). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 24/06/2026 às 14:00h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA PRAINHA DO JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1146, Sobral - CE. 08/06/2026. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CARLOS HILDO GURGEL POMPEU - PRESIDENTE.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P437278/2026. EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP26002-SESPOL (LICITANET Nº 063/2026). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 24/06/2026 às 09:00h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ARENINHAS NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1154, Sobral - CE. 08/06/2026. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CARLOS HILDO GURGEL POMPEU - PRESIDENTE.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P436695/2026. EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP26005-SEINFRA (LICITANET Nº 064/2026). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 24/06/2026 às 14:00h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DAS VIAS DE ACESSO A PRAINHA DO JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1154, Sobral - CE. 08/06/2026. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CARLOS HILDO GURGEL POMPEU - PRESIDENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 627/2026 - SME - O SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 39 da Lei Municipal nº 1.607/2017, c/c a Lei Municipal nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025, e o Decreto Municipal nº 3.852/2026, CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº P455447/2026; RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao (à) servidor (a) ROBERTA PONTE FONTELES, ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da Assessoria Técnica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no período de 01 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 628/2026 - SME - O SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 39 da Lei Municipal nº 1.607/2017, c/c a Lei Municipal nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025, e o Decreto Municipal nº 3.852/2026, CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº P455404/2026; RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), ao (à) servidor (a) LUIS GUSTAVO ARAGAO MACHADO, GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Contratos e Convênios, do (a) Coordenadoria Jurídica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no período de 01 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 629/2026 - SME - O SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 39 da Lei Municipal nº 1.607/2017, c/c a Lei Municipal nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025, e o Decreto Municipal nº 3.852/2026, CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº P455399/2026; RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao (à) servidor (a) LUZILENE CARNEIRO MACHADO, GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Apoio Funcional e Sindicância Administrativa, do (a) Coordenadoria Jurídica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no período de 01 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2026 - SME - PROCESSO Nº P334770/2024 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.562.872/0001-31. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE24016-SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios VII para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P334770/2024. **DO PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 25.724,40 (vinte e cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 06.01.12.365.0030.2.552.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.365.0030.2.552.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00; 06.01.12.365.0030.2.552.0000.3.3.90.30.00.1.552.0000.00; 06.01.12.361.0012.2.554.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.361.0012.2.554.0000.3.3.90.30.00.1.571.0000.00; 06.01.12.366.0011.2.556.0000.3.3.90.30.00.1.500.

1001.00; 06.01.12.366.0011.2.556.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00; 06.01.12.366.0011.2.556.0000.3.3.90.30.00.1.552.0000.00; 06.01.12.365.0030.2.637.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.365.0030.2.637.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00; 06.01.12.365.0030.2.637.0000.3.3.90.30.00.1.571.0000.00; 06.01.12.367.0010.2.668.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.367.0010.2.668.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00; 06.01.12.367.0010.2.668.0000.3.3.90.30.00.1.571.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **DA GESTÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo servidor indicado através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Junho de 2026. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho LTDA - Contratada. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2026 - SME - PROCESSO Nº P334767/2024 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.562.872/0001-31. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE24015-SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios VII para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P334767/2024. **DO PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 16.875,00 (dezesseis mil e oitocentos e setenta e cinco reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 06.01.12.365.0030.1.464.0000.4.4.90.51.00.1.500.1001.00; 06.01.12.365.0030.1.464.0000.4.4.90.51.00.1.569.0000.00; 06.01.12.365.0030.1.464.0000.4.4.90.51.00.1.571.0000.00; 06.01.12.365.0030.1.464.0000.4.4.90.51.00.1.570.0000.00; 06.01.12.361.0012.1.465.0000.4.4.90.51.00.1.500.1001.00; 06.01.12.361.0012.1.465.0000.4.4.90.51.00.1.569.0000.00; 06.01.12.361.0012.1.465.0000.4.4.90.51.00.1.550.0000.00; 06.01.12.361.0012.1.465.0000.4.4.90.51.00.1.571.0000.00; 06.03.12.361.0012.1.463.0000.4.4.90.51.00.1.542.0000.00; 06.03.12.361.0012.1.463.0000.4.4.90.51.00.1.540.0000.00; 06.03.12.361.0012.1.463.0000.4.4.90.51.00.1.541.0000.00; 06.03.12.365.0030.1.467.0000.4.4.90.51.00.1.542.0000.00; 06.03.12.365.0030.1.467.0000.4.4.90.51.00.1.540.0000.00; 06.03.12.365.0030.1.467.0000.4.4.90.51.00.1.541.0000.00; 06.03.12.365.0030.1.539.0000.4.4.90.51.00.1.542.0000.00; 06.03.12.365.0030.1.539.0000.4.4.90.51.00.1.540.0000.00; 06.03.12.365.0030.1.539.0000.4.4.90.51.00.1.541.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **DA GESTÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo servidor indicado através de portaria, especialmente

designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho LTDA - Contratada. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DA SME.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0113/2024 - SME - PROCESSO Nº P451902/2026 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** a empresa R. R. PORTELA CONSTRUCOES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo de apostilamento decorre do disposto no artigo 40, inciso XI c/c art. 65, parágrafo oitavo, da Lei nº 8.666/93 e alterações. **DO OBJETO:** O presente termo apostilamento tem como objeto o REAJUSTE DAS MEDIÇÕES 19ª, 20ª e 21ª do contrato em epígrafe, que tem por finalidade a “Contratação de empresa remanescente em processo licitatório para a conclusão da obra de construção de escola vertical, 12 salas, no bairro Cohab II, no Município de Sobral/CE”, no valor de R\$ 94.331,86 (noventa e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos) conforme Relatório Técnico exarado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e da Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de junho de 2026. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Francisco Renan de Azevedo Portela - Contratado. Hiury Machado Melo - Coordenador Jurídico da Sme.

PORTARIA Nº 132/2026 - SME - CRIA A COMISSÃO DAS SELEÇÕES ORIUNDAS DOS EDITAIS Nº 011 e 012/2026 - SME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os Editais nº 011 e 012/2026 - SME, que tem como objeto a abertura de inscrições para seleção de alunos para os cursos do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras (Processo nº P456252/2026). **DISPÕE:** Art. 1º Fica criada a Comissão das seleções regidas pelos Editais nº 011 e 012/2026 - SME, conforme a relação abaixo: I - José Alves dos Santos Filho - Matrícula: 8504 (presidente); II - Mariana Oliveira Fontenele - Matrícula: 19926 (membro); III - Rita Jorgia Alves da Silveira - Matrícula: 45014 (membro). §1º A presente Comissão fará o acompanhamento, supervisão e análise dos documentos apresentados, oriundo dos Editais nº 011 e 012/2026 - SME. § 2º As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.** Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO Secretária Municipal da Educação.

PORTARIA Nº 133/2026 - SME - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 050/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que compete à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, promover o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos por intermédio de representante especialmente designado, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais; **CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública; **CONSIDERANDO** a importância de assegurar a boa execução dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio da designação de servidores devidamente capacitados para o desempenho das funções de gestor e fiscal de

contrato; **CONSIDERANDO** que o acompanhamento eficaz dos contratos administrativos contribui diretamente para a transparência, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos; **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a conformidade com os dispositivos legais e normativos que regem a execução dos contratos administrativos, prevenindo falhas e irregularidades na sua execução; **CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de garantir que as contratações realizadas sejam acompanhadas de forma contínua e diligente, promovendo o atendimento ao interesse público e a plena realização do objeto contratual; **RESOLVE:** Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 050/2026 - SME, que tem como objeto a “o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios VII para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P334770/2024.” a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - **GESTOR (A):** Luciano Chaves Batista Júnior, matrícula 49128, Assistente Técnico. II - **FISCAL:** Sra. Thais Vitor de Carvalho, matrícula 49365 Art. 2º Compete ao (à) **GESTOR (A) DO CONTRATO**, dentre outras, as seguintes atribuições: I - Planejar, coordenar e monitorar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento integral do objeto licitado; II - Solicitar tempestivamente à Contratada (ou a seus prepostos) e ao Contratante todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto contratual; III - Anexar aos autos do processo correspondente cópias de todos os documentos escritos que comprovem as solicitações de providências realizadas; IV - Formalizar pedidos de notas de empenho junto ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação (SME), sempre que necessário para a execução do contrato. Art. 3º Compete ao (a) **FISCAL DO CONTRATO**, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º As atribuições previstas nesta portaria devem ser realizadas de forma proativa e documentada, a fim de garantir a eficiência, a transparência e a conformidade com as normas aplicáveis. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. **CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA** Secretária Executiva da Educação.

PORTARIA Nº134/2026 - SME - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 051/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que compete à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, promover o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos por intermédio de representante especialmente designado, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública; CONSIDERANDO a importância de assegurar a boa execução dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio da designação de servidores devidamente capacitados para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contrato; CONSIDERANDO que o acompanhamento eficaz dos contratos administrativos contribui diretamente para a transparência, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade com os dispositivos legais e normativos que regem a execução dos contratos administrativos, prevenindo falhas e irregularidades na sua execução; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir que as contratações realizadas sejam acompanhadas de forma contínua e diligente, promovendo o atendimento ao interesse público e a plena realização do objeto contratual; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 051/2026 - SME, que tem como objeto a “o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios V para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, conforme as especificações quantitativas previstos neste Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO” a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Luciano Chaves Batista Júnior, matrícula 49128, Assistente Técnico. II - FISCAL: Sra. Thais Vitor de Carvalho, matrícula 49365 Art. 2º Compete ao (à) GESTOR (A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: I - Planejar, coordenar e monitorar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento integral do objeto licitado; II - Solicitar tempestivamente à Contratada (ou a seus prepostos) e ao Contratante todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto contratual; III - Anexar aos autos do processo correspondente cópias de todos os documentos escritos que comprovem as solicitações de providências realizadas; IV - Formalizar pedidos de notas de empenho junto ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação (SME), sempre que necessário para a execução do contrato. Art. 3º Compete ao (a) FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar o conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º As atribuições previstas nesta portaria devem ser realizadas de forma proativa e documentada, a fim de garantir a eficiência, a transparência e a conformidade com as normas aplicáveis. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA Secretária Executiva da Educação.

EDITAL Nº 011/2026 - SME - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OS CURSOS OFERTADOS PELO PALÁCIO DE CIÊNCIAS E LÍNGUAS ESTRANGEIRAS SEMESTRE 2026.2 - O MUNICÍPIO

DE SOBRAL, por meio da Secretaria Municipal da Educação (SME), situada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para seleção dos cursos de INGLÊS, ESPANHOL, FRANCÊS, ITALIANO, LIBRAS, INFORMÁTICA BÁSICA e HARDWARE BÁSICO do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras do Município de Sobral, para o semestre 2026.2. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. Poderão se inscrever nas vagas ofertadas neste edital: estudantes regularmente matriculados na rede pública e privada de ensino a partir de 12 anos de idade, estudantes de universidades públicas e privadas, professores de todas as redes de ensino e demais interessados. 1.2. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando excluído desta Seleção Pública aquele candidato que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, assim como os dispostos no item 7.2 deste edital. 1.3. A Secretaria de Educação e o Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que tenham impossibilitado a transferência de dados. 2. DAS VAGAS 2.1. Serão ofertadas 1.155 (mil cento e cinquenta e cinco) vagas para estudantes iniciantes nos cursos de INGLÊS, ESPANHOL, FRANCÊS, ITALIANO, LIBRAS, INFORMÁTICA BÁSICA e HARDWARE BÁSICO, para os candidatos na modalidade presencial, conforme distribuição na tabela a seguir: 2.2. Os candidatos que concorrem as vagas do curso de Hardware Básico deverão anexar certificado de informática básica emitido por instituições credenciadas, cuja carga horária deverá ser de no mínimo 50 horas aulas.

2.2 DEMONSTRATIVO DE VAGAS TURNO MANHÃ					
DEMONSTRATIVO DE VAGAS TURNO MANHÃ					
CURSOS	HORÁRIOS	IDADE	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD (10%)	TOTAL DE VAGAS
INGLÊS	Segunda e quarta (8:15 às 9:30)	12 ANOS	22	3	25
INGLÊS	Terça e quinta (9:45 às 11:00)	12 ANOS	22	3	25
INGLÊS	Segunda e quarta (8:15 às 9:30)	ACIMA / 12 ANOS	22	3	25
INGLÊS	Segunda e quarta (9:45 às 11:00)	ACIMA / 12 ANOS	22	3	25
INGLÊS	Terça e quinta (8:15 às 9:30)	ACIMA / 12 ANOS	22	3	25
INGLÊS	Terça e quinta (9:45 às 11:00)	ACIMA / 12 ANOS	22	3	25
TOTAL DE VAGAS			132	18	150
ESPAÑHOL	Segunda e quarta (8:15 às 9:30)	ACIMA / 12 ANOS	22	3	25
ESPAÑHOL	Segunda e quarta (9:45 às 11:00)	ACIMA / 12 ANOS	22	3	25
ESPAÑHOL	Terça e quinta (7:00 às 8:15)	ACIMA / 12 ANOS	22	3	25
ESPAÑHOL	Terça e quinta (9:45 às 11:00)	ACIMA / 12 ANOS	22	3	25
TOTAL DE VAGAS			88	12	100
INFORMÁTICA BÁSICA	Segunda e quarta (7:00 às 8:15)	ACIMA / 12 ANOS	18	2	20
INFORMÁTICA BÁSICA	Segunda e quarta (8:15 às 9:30)	ACIMA / 12 ANOS	18	2	20
INFORMÁTICA BÁSICA	Segunda e quarta (9:45 às 11:00)	ACIMA / 12 ANOS	18	2	20
INFORMÁTICA BÁSICA	Terça e quinta (7:00 às 8:15)	ACIMA / 12 ANOS	18	2	20
INFORMÁTICA BÁSICA	Terça e quinta (8:15 às 9:30)	ACIMA / 12 ANOS	18	2	20
INFORMÁTICA BÁSICA	Terça e quinta (9:45 às 11:00)	ACIMA / 12 ANOS	18	2	20
TOTAL DE VAGAS			108	12	120
HARDWARE	Segunda e quarta (7:00 às 8:15)	ACIMA / 12 ANOS	10	1	11
HARDWARE	Segunda e quarta (8:15 às 9:30)	ACIMA / 12 ANOS	10	1	11
HARDWARE	Segunda e quarta (9:45 às 11:00)	ACIMA / 12 ANOS	10	1	11
HARDWARE	Terça e quinta (7:00 às 8:15)	ACIMA / 12 ANOS	10	1	11
HARDWARE	Terça e quinta (8:15 às 9:30)	ACIMA / 12 ANOS	10	1	11
HARDWARE	Terça e quinta (9:45 às 11:00)	ACIMA / 12 ANOS	10	1	11
TOTAL DE VAGAS			60	6	66
TOTAL GERAL DE VAGAS			388	48	436
2.2 DEMONSTRATIVO DE VAGAS TURNO TARDE					
DEMONSTRATIVO DE VAGAS TURNO TARDE					
CURSOS	HORÁRIOS	IDADE	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD (10%)	TOTAL DE VAGAS
INGLÊS	Segunda e quarta (15:45 às 17:00)	12 ANOS	22	3	25
INGLÊS	Segunda e quarta (13:00 às 14:15)	ACIMA / 12 ANOS	22	3	25
INGLÊS	Segunda e quarta (14:15 às 15:30)	ACIMA / 12 ANOS	44	6	50
INGLÊS	Terça e quinta (13:00 às 14:15)	ACIMA / 12 ANOS	22	3	25
INGLÊS	Terça e quinta (15:45 às 17:00)	ACIMA / 12 ANOS	22	3	25
TOTAL DE VAGAS			132	18	150
ESPAÑHOL	Segunda e quarta (14:15 às 15:30)	ACIMA / 12 ANOS	22	3	25
ESPAÑHOL	Terça e quinta (14:15 às 15:30)	ACIMA / 12 ANOS	22	3	25
TOTAL DE VAGAS			44	6	50
FRANCÊS	Terça e quinta (14:15 às 15:30)	ACIMA / 12 ANOS	22	3	25
LIBRAS	Segunda e quarta (15:45 às 17:00)	ACIMA / 12 ANOS	22	3	25
INFORMÁTICA BÁSICA	Segunda e quarta (13:00 às 14:15)	ACIMA / 12 ANOS	18	2	20
INFORMÁTICA BÁSICA	Segunda e quarta (14:15 às 15:30)	ACIMA / 12 ANOS	18	2	20
INFORMÁTICA BÁSICA	Segunda e quarta (15:45 às 17:00)	ACIMA / 12 ANOS	18	2	20
INFORMÁTICA BÁSICA	Terça e quinta (13:00 às 14:15)	ACIMA / 12 ANOS	18	2	20
INFORMÁTICA BÁSICA	Terça e quinta (14:15 às 15:30)	ACIMA / 12 ANOS	18	2	20
INFORMÁTICA BÁSICA	Terça e quinta (15:45 às 17:00)	ACIMA / 12 ANOS	18	2	20
TOTAL DE VAGAS			108	12	120
HARDWARE	Segunda e quarta (13:00 às 14:15)	ACIMA / 12 ANOS	10	1	11
HARDWARE	Segunda e quarta (14:15 às 15:30)	ACIMA / 12 ANOS	10	1	11
HARDWARE	Segunda e quarta (15:45 às 17:00)	ACIMA / 12 ANOS	10	1	11
HARDWARE	Terça e quinta (13:00 às 14:15)	ACIMA / 12 ANOS	10	1	11
HARDWARE	Terça e quinta (14:15 às 15:30)	ACIMA / 12 ANOS	10	1	11
HARDWARE	Terça e quinta (15:45 às 17:00)	ACIMA / 12 ANOS	10	1	11
TOTAL DE VAGAS			60	6	66
TOTAL GERAL DE VAGAS			388	48	436

2.2 DEMONSTRATIVO DE VAGAS TURNO NOITE					
DEMONSTRATIVO DE VAGAS TURNO NOITE					
CURSOS	HORÁRIOS	IDADE	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD (10%)	TOTAL DE VAGAS
INGLÊS	Segunda e quarta (18:45 às 20:00)	ACIMA / 12 ANOS	22	3	25
INGLÊS	Terça e quinta (17:30 às 18:45)	ACIMA / 12 ANOS	22	3	25
TOTAL DE VAGAS			44	6	50
ESPAANHOL	Segunda e quarta (18:45 às 20:00)	ACIMA / 12 ANOS	22	3	25
ITALIANO	Terça e quinta (20:15 às 21:30)	ACIMA / 12 ANOS	22	3	25
INFORMÁTICA BÁSICA	Segunda e quarta (18:45 às 20:00)	ACIMA / 12 ANOS	18	2	20
INFORMÁTICA BÁSICA	Segunda e quarta (20:15 às 21:30)	ACIMA / 12 ANOS	18	2	20
INFORMÁTICA BÁSICA	Terça e quinta (17:30 às 18:45)	ACIMA / 12 ANOS	18	2	20
INFORMÁTICA BÁSICA	Terça e quinta (18:45 às 20:00)	ACIMA / 12 ANOS	18	2	20
INFORMÁTICA BÁSICA	Terça e quinta (20:15 às 21:30)	ACIMA / 12 ANOS	18	2	20
TOTAL DE VAGAS			90	10	100
HARDWARE	Segunda e quarta (18:45 às 20:00)	ACIMA / 12 ANOS	10	1	11
HARDWARE	Segunda e quarta (20:15 às 21:30)	ACIMA / 12 ANOS	10	1	11
HARDWARE	Terça e quinta (18:45 às 20:00)	ACIMA / 12 ANOS	10	1	11
TOTAL DE VAGAS			30	3	33
LIBRAS	Terça e quinta (17:30 às 18:45)	ACIMA / 12 ANOS	22	3	25
LIBRAS	Terça e quinta (20:15 às 21:30)	ACIMA / 12 ANOS	22	3	25
TOTAL DE VAGAS			44	6	50
TOTAL GERAL DE VAGAS			252	31	283

2.2. Do total das vagas, 60% serão preenchidas por alunos da rede pública de Sobral e 40% pelos demais interessados, que investirão valores de acordo com o item 8.1 deste edital. 2.3. As vagas, por turma, serão preenchidas levando-se em consideração os seguintes critérios: ter inscrição deferida (aprovada), a ordem da inscrição e o item 2.2 deste edital. 2.4. Das Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD) 2.4.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e no Decreto Federal nº 3.298/1999, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas neste edital para candidatos com deficiência (PCD). 2.4.2. A reserva de vagas para PCD será aplicada por curso e por turno, considerando-se o quantitativo de vagas ofertadas em cada turma. 2.4.3. Quando a aplicação do percentual de que trata o item 2.4.1 resultar em número fracionado, o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, desde que haja, no mínimo, uma vaga ofertada para a respectiva turma. 2.4.4. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra no conceito previsto no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, bem como nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, compreendendo as deficiências de natureza física, auditiva, visual, intelectual e psicossocial. 2.4.5. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá manifestar essa condição no ato da inscrição e anexar laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID. 2.4.6. No caso específico de deficiência auditiva, será exigida, adicionalmente, a apresentação de exame audiométrico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, conforme parâmetros técnicos definidos pela legislação em vigor. 2.4.7. Os candidatos com deficiência concorrerão simultaneamente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. 2.4.8. Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados ou inscritos em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral e os critérios estabelecidos neste edital. 2.4.9. A constatação de declaração falsa ou apresentação de documentação inidônea implicará o indeferimento da inscrição ou o cancelamento da matrícula, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções administrativas e legais cabíveis. 3. DA FAIXA ETÁRIA PARA INGRESSO NOS CURSOS 3.1. O curso de Inglês será ofertado para alunos de 12 anos no nível J1 especificamente nos turnos da manhã e tarde e, para alunos a partir de 13 anos no nível S1 ofertado nos turnos manhã, tarde e noite. 3.2. O curso de Espanhol será destinado para alunos a partir da faixa etária de 13 anos de idade e serão ofertados nos turnos manhã, tarde e noite. 3.3. Os cursos de Francês e Italiano serão ofertados para alunos a partir da faixa etária de 13 anos. 3.4. O curso de Libras será ofertado para alunos a partir da faixa etária de 16 anos. 3.5 O curso de informática básica será ofertado para estudantes na faixa etária a partir de 12 anos completos. 3.6 O curso de Hardware será ofertado para os interessados, com idade a partir de 12 anos, que tenham cursado o curso de informática básica com carga horária mínima de 50 horas. 4. DAS INSCRIÇÕES 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, entre 8h do dia 16 de junho de 2026 às 23h59 do 07 de julho de 2026, no endereço eletrônico <http://selecao.sobral.ce.gov.br> 5. CONCESSÃO DE BOLSAS E ISENÇÕES 5.1 As isenções ou descontos serão concedidos de acordo com o quadro abaixo:

ISENTOS 100%	a) estudantes da rede pública municipal de Sobral e estadual (Estado do Ceará); b) estudantes de univer.
	PORTARIA Ndades e Institutos de En. PORTARIA Nno Superior públicos de Sobral (UVA, UFC, IFCE) que ingressarão no Palácio a partir deste edital; c) estudantes que concluíram o en. PORTARIA Nno médio em rede pública de Sobral a partir de 2024. d) estudantes contemplados pelo Pronuni em univer. PORTARIA Ndades privadas de Sobral que ingressarão no Palácio a partir deste edital.
ISENTOS 54%	a) servidores estaduais e federais que atuam em Sobral; b) servidores municipais de Sobral com inscrição para os cursos de espanhol, francês e italiano que ingressarão no Palácio a partir deste edital; Obs.: estes farão o investimento de R\$230,00 (duzentos e trinta reais) por semestre que poderá ser dividido em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira no ato da matrícula e a outra no mês subsequente;
	a) estudantes de escolas da rede privada de Sobral que possuem 100% de bolsa na escola em que estudam; b) estudantes de univer. PORTARIA Ndades privadas que sejam financiados pelo FIES e que ingressarão no Palácio a partir deste edital; Obs.: O desconto de 50% é concedido apenas às mensalidades, não sendo atribuído ao valor da matrícula que deve ser con. PORTARIA Nderado o valor integral.

5.2. Os candidatos com 100% de isenção poderão inscrever-se em até dois cursos ofertados por este edital. 6. DA PERDA DA ISENÇÃO OU DESCONTO 6.1. Todo estudante que obtiver isenção ou desconto, deverá apresentar documento comprobatório referente ao disposto na tabela do item 5.1 deste edital semestralmente durante a renovação de matrícula do curso. O estudante que não apresentar a documentação referida, perderá a isenção ou desconto nos cursos. 7. DA DOCUMENTAÇÃO 7.1. Os candidatos deverão anexar ao formulário de inscrição os documentos dispostos no quadro a seguir de acordo com a categoria ao qual se encaixa:

ISENTOS 100%	a) RG, CPF, comprovante de Re. PORTARIA Ndência; b) Estudantes da rede pública municipal e estadual de Sobral, as PORTARIA Nnm como os estudantes de univer. PORTARIA Ndades e Institutos de En. PORTARIA Nno Superior públicos de Sobral (UVA, UFC, IFCE), devem anexar declaração de matrícula atualizada (máximo de 30 dias) no formato de PDF; c) Estudantes que concluíram o en. PORTARIA Nno médio na rede pública de Sobral a partir de 2024, devem anexar histórico escolar completo ou o certificado de conclusão do en. PORTARIA Nno médio; d) Estudantes contemplados pelo Pronuni em univer. PORTARIA Ndades privadas de Sobral, devem anexar declaração contendo informações específicas do ingresso através do programa.
	a) RG, CPF, comprovante de Re. PORTARIA Ndência; b) Servidores municipais, estaduais e federais que atuam em Sobral, devem anexar declaração de vínculo empregatício atualizada (máximo de 30 dias) no formato de PDF ou contracheque atualizado (máximo de 30 dias);
ISENTOS 50% nas mensalidades	a) RG, CPF, comprovante de Re. PORTARIA Ndência; b) Estudantes de escolas privadas de Sobral que possuem 100% de bolsa na escola em que estudam, devem anexar declaração de matrícula atualizada (máximo de 30 dias) fazendo referência à bolsa de estudo; c) Estudantes de univer. PORTARIA Ndades privadas que sejam financiados pelo FIES, devem anexar o contrato.
	a) RG, CPF, comprovante de Re. PORTARIA Ndência; b) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do En. PORTARIA Nno Fundamental ou En. PORTARIA Nno Médio ou; c) Declaração atualizada (máximo de 30 dias) no formato PDF da escola ou Univer. PORTARIA Ndade onde estuda.

7.2. Caso algum documento listado no quadro acima não seja anexado no ato da inscrição, ou se apresente de forma ilegível ou inconclusiva, o candidato terá a inscrição indeferida (invalidada). 8. DO VALOR DO INVESTIMENTO 8.1. Os estudantes contribuintes deverão pagar uma taxa de R\$500,00 (quinhentos reais) por curso durante o semestre, divididos em cinco parcelas referentes à matrícula e quatro mensalidades com valor de R\$100,00 (cem reais) cada. 8.2. Será concedido desconto de 20% para aqueles que efetuarem pagamento integral do valor do semestre, desde que realizados até o dia 04 de setembro de 2026, exceto para alunos bolsistas. 9. DO PROCESSO SELETIVO 9.1 Critérios para seleção de alunos: a) Cumprir com rigor todas as cláusulas contidas neste edital; b) Informar no ato da inscrição, toda a documentação requerida de forma legível. 10. DO TESTE DE NIVELAMENTO 10.1. O teste de nivelamento só será disponibilizado aos candidatos que irão iniciar os cursos de inglês, espanhol, francês, italiano e Libras que já possuem habilidades linguísticas decorrentes de estudos prévios da língua e desejam fazer o aproveitamento. 10.2. Os testes só serão realizados mediante solicitação e agendamento prévio do candidato e, somente dentro do período de realização dos testes de nivelamento. 10.3. A realização dos testes de nivelamento ocorrerá no dia 07 de agosto de 2026 para os candidatos selecionados dentro do número de vagas, e 14 de agosto de 2026 para os candidatos que ingressarem através da chamada do cadastro de reserva, nos seguintes horários: 8h para os alunos selecionados no período da manhã, 14h para os alunos selecionados no período da tarde e 18h para os alunos selecionados no período da noite.

Os alunos deverão frequentar as aulas antes do teste de nivelamento. 11. DA MATRÍCULA 11.1. Para a matrícula ser efetivada, após ser selecionado, o estudante contribuinte deverá realizar o cadastro e impressão do boleto de pagamento, através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), ambos a serem feitos na secretaria do Palácio, para pagamento da taxa de matrícula até o dia 31 de agosto de 2026. 11.2. Em caso de desistência do estudante, não haverá reembolso da taxa de matrícula e mensalidades. 11.3. A matrícula dos alunos de escolas e universidades públicas de Sobral será efetivada após o comparecimento do estudante à primeira aula do curso. 11.4 A matrícula dos alunos contribuintes será efetivada mediante comprovação do pagamento da taxa de matrícula, conforme item 11.1 deste edital. 12. ELIMINAÇÃO OU DESISTÊNCIA DO CURSO 12.1. Sendo computada falta sem justificativa no primeiro dia de aula, a vaga será disponibilizada e preenchida por um candidato do cadastro de reserva. 13. DO CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO DOS CURSOS - PALÁCIO DE CIÊNCIAS E LÍNGUAS ESTRANGEIRAS - 2026.2:

ITEM	AÇÃO	DATA
01	Período de inscrição	De 16 de junho a 07 de julho de 2026
02	Divulgação das listas dos selecionados	21 de julho de 2026
03	Início das aulas	03 de agosto de 2026

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 14.1. A chamada dos candidatos do cadastro de reserva para o preenchimento das vagas remanescentes será efetuada por publicação no site oficial e/ou e-mail, no período de 10 a 12 de agosto de 2026. 14.2. O período de apresentação dos candidatos chamados para ocupar as vagas remanescentes será entre os dias, 13 e 14 de agosto de 2026. 14.3. A troca de horário dos cursos só será possível após a chamada dos candidatos do cadastro de reserva e, se houver vaga disponível no turno e horário solicitados. 14.4. O resultado da seleção para os cursos será divulgado na página institucional da Secretaria da Educação de Sobral: <https://educacao.sobral.ce.gov.br/> 14.5. A conferência do resultado da seleção para os cursos é de inteira responsabilidade dos candidatos. O órgão competente por esta Seleção Pública não informa diretamente ou entra em contato com os candidatos selecionados por meio de telefonema, mensagem ou qualquer outra forma que não a mencionada no item 14.4 deste edital. 14.6. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela direção do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras. 14.7. Outras informações podem ser obtidas ainda por meio dos seguintes endereços eletrônicos oficiais: <https://educacao.sobral.ce.gov.br/> <https://www.instagram.com/conectasmesobral> www.instagram.com/palaciodelinguas Sobral (CE), data da última assinatura eletrônica. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO Secretária Municipal da Educação. CLÁUDIA ANGELA DE SOUSA PEREIRA Diretora do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras.

EDITAL Nº 012/2026 - SME - SELEÇÃO DE SERVIDORES E PROFESSORES PARA INGRESSAREM COMO ALUNOS DOS CURSOS DO PALÁCIO DE CIÊNCIAS E LÍNGUAS ESTRANGEIRAS PARA O SEMESTRE 2026.2 O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da Secretaria Municipal da Educação (SME), situada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para seleção de professores e servidores para ingressarem como alunos dos cursos de Inglês, Libras, Informática Básica e Hardware Básico do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras do Município de Sobral, para o semestre 2026.2. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. Somente poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital, professores e servidores da administração pública do município de Sobral. 1.2. Os cursos serão totalmente gratuitos durante o período em que o aluno comprovar, por meio de documentação requerida, vínculo empregatício com setores da administração pública do município de Sobral. Caberá ao aluno somente prover as despesas com deslocamento nas datas determinadas para a realização das aulas. 1.3. Os candidatos poderão inscrever-se em até dois cursos ofertados por este edital. 1.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando excluído desta Seleção Pública aquele candidato que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos. 1.5. A Secretaria de Educação e o Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que tenham impossibilitado a transferência de dados. 2. DAS VAGAS 2.1. São ofertadas o total de 81 (oitenta e um) vagas para os cursos de Inglês, Libras, Informática Básica e Hardware Básico, conforme distribuição de vagas e horários descritos na tabela abaixo:

CURSO	HORÁRIO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD (10%)
INGLÊS	SEGUNDA E QUARTA (17:30 - 18:45)	22	3
LIBRAS	SEGUNDA (17:30 - 19:30)	22	3
INFORMÁTICA BÁ. PORTARIA BA.	SEGUNDA E QUARTA (17:30 ÀS 18:45)	18	2
HARDWARE BA. PORTARIA NCO	TERÇA E QUINTA (17:30 ÀS 18:45)	10	1
TOTAL		72	9

2.2. Das Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD) 2.2.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e no Decreto Federal nº 3.298/1999, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas neste edital para candidatos com deficiência (PCD). 2.2.2. A reserva de vagas para PCD será aplicada por curso, considerando-se o quantitativo de vagas ofertadas em cada turma. 2.2.3. Quando a aplicação do percentual de que trata o item 2.2.1 resultar em número fracionado, o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, desde que haja, no mínimo, uma vaga ofertada para a respectiva turma. 2.2.4. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra no conceito previsto no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, bem como nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, compreendendo as deficiências de natureza física, auditiva, visual, intelectual e psicossocial. 2.2.5. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá manifestar essa condição no ato da inscrição e anexar laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID. 2.2.6. No caso específico de deficiência auditiva, será exigida, adicionalmente, a apresentação de exame audiométrico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, conforme parâmetros técnicos definidos pela legislação em vigor. 2.2.7. Os candidatos com deficiência concorrerão simultaneamente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. 2.2.8. Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados ou inscritos em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral e os critérios estabelecidos neste edital. 2.2.9. A constatação de declaração falsa ou apresentação de documentação inidônea implicará o indeferimento da inscrição ou o cancelamento da matrícula, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções administrativas e legais cabíveis. 3. DA DOCUMENTAÇÃO 3.1. Os candidatos deverão anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência e declaração ou contracheque atualizados (máximo de 30 dias) para comprovação do vínculo empregatício com o município de Sobral. 3.2. Caso alguma documentação exigida no item 3.1 deste edital não seja anexada no ato da inscrição, ou em caso de anexação de documentação ilegível ou inconclusiva, o candidato terá inscrição indeferida (invalidada). 3.3 O curso de Hardware Básico será ofertado para os interessados, com idade a partir de 18 anos, que tenham cursado o curso de Informática Básica com carga horária mínima de 50 horas. 4. DAS INSCRIÇÕES 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, entre 8h do dia 16 de junho de 2026 às 23h59 do dia 07 de julho de 2026, no endereço eletrônico <http://selecao.sobral.ce.gov.br> 5. DO PROCESSO SELETIVO 5.1. As vagas serão preenchidas levando-se em consideração os seguintes critérios: - Ser servidor municipal de Sobral; - Ter inscrição deferida (aprovada); - A ordem e data da inscrição; 5.2. As inscrições validadas que ultrapassarem o limite máximo das vagas ofertadas, farão parte de um cadastro de reserva e poderão ser chamados após a matrícula dos classificados, na segunda semana do curso, caso haja vagas remanescentes, de acordo com os critérios do item 5.1 deste edital. 6. DO TESTE DE NIVELAMENTO 6.1. O teste de nivelamento só será disponibilizado aos candidatos que irão iniciar o curso de Inglês e Libras que já possuem habilidades linguísticas decorrentes de estudos prévios da língua e desejam fazer o aproveitamento. 6.2. Os testes só serão realizados mediante solicitação e agendamento prévio do candidato e, somente dentro do período de realização dos testes de nivelamento. 6.3. A realização dos testes de nivelamentos ocorrerá no dia 07 de agosto de 2026 para os candidatos selecionados e 14 de agosto de 2026 para os

candidatos que ingressarem através da chamada do cadastro de reserva, no horário de 18h. Os alunos deverão frequentar as aulas antes do teste de nivelamento. 7. DA ELIMINAÇÃO OU DESISTÊNCIA DO CURSO 7.1 Sendo computada falta sem justificativa no primeiro dia de aula, a vaga será preenchida, utilizando o cadastro de reserva. 7.2 O candidato(a) que não comprovar vínculo empregatício com o município de Sobral no ato da inscrição, conforme a documentação exigida no item 3.1 deste edital, terá inscrição indeferida. 8. DA PERDA DA GRATUIDADE DO CURSO 8.1 O estudante que, no ato da renovação da matrícula, não comprovar vínculo empregatício com o município de Sobral, perderá a gratuidade dos cursos automaticamente. 9. CRONOGRAMA GERAL:

ITEM	AÇÃO	DATA
1	Período de inscrição	16 de junho de 2026 a 07 de julho de 2026
2	Divulgação das listas dos selecionados	21 de julho de 2026
3	Início das aulas	03 de agosto de 2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 10.1. A chamada dos candidatos do cadastro de reserva para o preenchimento das vagas remanescentes será efetuada por publicação no site oficial e/ou e-mail, no período de 10 a 12 de agosto de 2026. 10.2. O período de apresentação dos candidatos chamados para ocupar as vagas remanescentes será entre os dias, 13 e 14 de agosto de 2026. 10.3. O resultado da seleção para os cursos será divulgado na página institucional da Secretaria da Educação de Sobral: <https://educacao.sobral.ce.gov.br/> 10.4. A conferência do resultado da seleção para os cursos é de inteira responsabilidade dos candidatos. O órgão competente por esta Seleção Pública não informa diretamente ou entra em contato com os candidatos selecionados por meio de telefonema, e-mail, mensagem ou qualquer outra forma que não a mencionada no item 10.3 deste edital. 10.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento (leitura) e aceitação dos critérios e das normas estabelecidas no presente edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento. 10.6. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras. 10.7. Outras informações podem ser obtidas ainda por meio dos seguintes endereços eletrônicos oficiais: <https://educacao.sobral.ce.gov.br/>. <https://www.instagram.com/conectasmesobral>. www.instagram.com/palaciodelinguas. Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO Secretária Municipal da Educação. CLÁUDIA ANGELA DE SOUSA PEREIRA - Diretora do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO: DOADOR: CENTRO SOCIAL CLODOVEU ARRUDA. DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE SOBRAL - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. OBJETO: Doação de bens e direitos destinados ao fortalecimento e à execução das ações e serviços públicos de saúde no Município de Sobral. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral/CE, neste ato representado por sua Secretária, Dra. Michelle Alves Vasconcelos Ponte, doravante denominada DONATÁRIA, e o CENTRO SOCIAL CLODOVEU ARRUDA, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.533.217/0001-31, com sede na Avenida Dom José Tupinambá da Frota, nº 597, Centro, Sobral/CE, neste ato representado por sua representante legal, Sra. Maria das Graças Ponte Prado, doravante denominada DOADORA, com fundamento no art. 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a doação gratuita, irrevogável e irretroatável dos itens abaixo, por meio das Notas Fiscais Eletrônicas emitidas em 26 de maio de 2026, no valor total de R\$ 606.234,90 (seiscentos e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), consistentes em: I - 15 (quinze) ELETROCARDÍOGRAFO EGG 1200G 12 Canais 12 Variações (NF-e nº 0032709); II - 05 (cinco) TRANSDUTOR (SONDA) PARA APARELHOS DE ULTRASSOM (ECOGRAFO) COM ANALISE ESPECTRAL DOPPLER, PARA DIAGNOSTICO POR IMAGEM, DA MARCA GE MODELO LOGIQ E, PARA USO

MEDICO-HOSPITALAR EM SAUDE HUMANA (NF-e nº 30637); III - 05 (cinco) EQUIPAMENTO DE ULTRA-SONOGRAFIA (ECOGRAFO), COM RECURSOS PARA ANALISE ESPECTRAL DOPPLER, PARA DIAGNOSTICO POR IMAGEM, MARCA GE, PARA USO MEDICO-HOSPITALAR EM SAUDE HUMANA (NF-e nº 30637); IV - 05 (cinco) CARRINHO BASE COM EMBALAGEM AUXILIAR DE USO EXCLUSIVO EM SISTEMA MEDICO HOSPITALAR (NF-e nº 30637); V - 05 (cinco) SORTIDO CONTENDO UM COLETOR DE MANUAIS IMPRESSOS EM PAPEL ENCADERNADO E NOTAS DE LANCAMENTO EM FOLHA UNICA DE PAPEL IMPRESSO PARA USO HOSPITALAR (NF-e nº 30637); 1.VI - 05 (cinco) SUPORTE PROPRIO DO TRANSDUTOR DE ENDOCAVIDADE (E8C-RS) COM RECURSOS DE ANALISE ESPECTRAL DOPPLER DO APARELHO DE ULTRASSOM MEDICO HOSPITALAR (NF-e nº 30637); 2.VII - 05 (cinco) TRANSDUTOR (SONDA) PARA APARELHOS DE ULTRASSOM (ECOGRAFO) COM ANALISE ESPECTRAL DOPPLER, PARA DIAGNOSTICO POR IMAGEM, DA MARCA GE MODELO LOGIQ P9, PARA USO MEDICO-HOSPITALAR EM SAUDE HUMANA (NF-e nº 30637); 3.VIII - 05 (cinco) BANDEJA PARA ARMAZENAMENTO DE USO EXCLUSIVO NO CARRINHO DO SISTEMA DE ULTRASSOM DE USO MEDICO HOSPITALAR (NF-e nº 30637); 4.IX - 01 (um) LICENCIAMENTO E/OU CESSÃO DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (NFS-E Nº 610); 5.X - 10 (dez) TBL NEXPRO 64GB 10 4G GET (NF-e nº 217227). 1.2 Os itens encontram-se novos, acompanhados de garantia do fabricante, conforme documentação fiscal. Parágrafo único. A presente doação insere-se no contexto das contrapartidas institucionais destinadas ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme detalhado na Cláusula Segunda deste instrumento, em cumprimento ao Plano de Contrapartida vinculado ao curso de Medicina da Faculdade Luciano Feijão, instituição doadora, constituindo os itens e valores descritos neste instrumento a execução da obrigação de contrapartida nele prevista. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DOS ITENS À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE: 2.1 A presente doação insere-se no contexto das contrapartidas institucionais destinadas ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), vinculando-se às ações previstas no Termo de Proposta de Contrapartida ao SUS para funcionamento do Curso de Medicina da Faculdade Luciano Feijão, apresentado pela mantenedora da Instituição de Ensino Superior, em conformidade com o Artigo 4º da Portaria SERES/MEC nº 531, de 22 de dezembro de 2023. 2.2 O objeto desta doação constitui medida de apoio à estruturação e qualificação da rede municipal de atenção à saúde, em consonância com as diretrizes de integração ensino-serviço-comunidade estabelecidas na Portaria Interministerial nº 1.127/2015, contribuindo para o adequado desenvolvimento das atividades de formação em saúde no âmbito do SUS. 2.3 A destinação dos itens observará as ações e modalidades de contrapartida previstas no referido Termo de Proposta, especialmente aquelas voltadas ao fortalecimento da rede de atenção à saúde, correspondentes ao percentual de 9,5% (nove vírgula cinco por cento) destinado à aquisição de equipamentos para a rede de atenção à saúde, conforme estabelecido no Termo de Proposta de Contrapartida, referente ao ano de 2025, apresentado pela mantenedora da Instituição de Ensino Superior. CLÁUSULA TERCEIRA - DO INTERESSE PÚBLICO; 3.1. A incorporação dos itens visa ao fortalecimento da infraestrutura assistencial e tecnológica da Secretaria Municipal da Saúde, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos de saúde no Município de Sobral. 3.2. A doação atende ao interesse público e observa os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública. CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA: 4.1. Com a assinatura do presente Termo e a efetiva entrega dos itens, transfere-se à DONATÁRIA a posse, propriedade e domínio dos mesmos, em caráter definitivo e irrevogável. CLÁUSULA QUINTA - DA INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO: 5.1. Os itens serão incorporados ao patrimônio da Secretaria Municipal da Saúde, mediante regular tombamento e registro patrimonial. 5.2. Após a incorporação, os itens passam a integrar o acervo público municipal, sujeitando-se ao regime jurídico aplicável aos bens públicos. CLÁUSULA SEXTA - DA QUITAÇÃO: 6.1. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, reconhece que os itens objeto deste Termo foram recebidos como execução da contrapartida vinculada ao curso de Medicina da instituição doadora, declarando que o valor de R\$ 606.234,90 (seiscentos e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), correspondendo a 62% (sessenta e dois por cento) do valor programado, conforme Termo de Contrapartida, importa em

complemento necessário à quitação integral da obrigação de contrapartida identificada no Termo de Contrapartida e na memória de cálculo que integram o presente instrumento. Parágrafo único. Com a presente doação, o CENTRO SOCIAL CLODOVEU ARRUDA, na qualidade de DOADOR, conclui a execução integral da obrigação de contrapartida, cujo valor total é de R\$ 977.304,90 (novecentos e setenta e sete mil, trezentos e quatro reais e noventa centavos), sendo R\$ 371.070,00 (trezentos e setenta e um mil e setenta reais) já adimplidos por meio do Termo de Doação firmado em 30 de março de 2026, e R\$ 606.234,90 (seiscentos e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) ora quitados por meio do presente instrumento, perfazendo, em conjunto, a integralidade do valor devido. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ANEXOS: 7.1. Este Termo é composto pelos anexos relacionados aos documentos integrantes deste procedimento de doação. São eles: a) Termo de contrapartida; b) Memória de cálculo; c) Relação detalhada de itens discriminados em nota fiscal; d) Termo de entrega/recebimento; e) Comprovantes de incorporação patrimonial. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO: 8.1. O extrato do presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município de Sobral, em observância ao princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal. 8.2. A publicação será providenciada pela Secretaria Municipal da Saúde, garantindo transparência e controle externo do ato administrativo. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: 9.1. O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura. Sobral, 02 de junho de 2026. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE- Matrícula nº 48.690. MARIA DAS GRAÇAS PONTE PRADO CENTRO SOCIAL CLODOVEUARRUDA-FLF.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 044/2026 - SEINFRA - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA. O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEINFRA), no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEINFRA; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 003/2026 - SEINFRA da Secretaria Municipal da Infraestrutura, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERVAR E RÉVITALIZAR VIAS, PRAÇAS, PARQUES, ALAMEDAS, CALÇADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE (SEDE E DISTRITOS), CONSIDERANDO OS VALORES DA TABELA SEINFRA 028 (SEM DESONERAÇÃO), a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sr. JOSÉ LIMA MOREIRA, Coordenador de Vias da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Matrícula Nº 48567; II - FISCAL: Sr. GLEDSON ARAGÃO SARAIVA, Célula de Gestão Operacional - SEDE 02 da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA), Matrícula Nº 52806; II - FISCAL SUPLENTE: Sr. ARILDO CHAVES DE ANDRADE, Coordenador da Usina de Asfalto da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA), Matrícula Nº 48910. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e/ou medições e encaminhá-las para aprovação e posterior pagamento; IV -

Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, em 01 de maio de 2025. PAULO GIOVANI SARAIVA DE OLIVEIRA - Secretário da Infraestrutura.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL Nº 001/2026 - STDE - DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 2ª ETAPA E DO FINAL GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS A SEREM LOTADOS NO CENTRO DE INOVAÇÃO - CADEIA CRIATIVA DE SOBRAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA LEI MUNICIPAL Nº 1.613/2017, NA LEI MUNICIPAL Nº 2.445/2024 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.371/2024, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DO REFERIDO EDITAL. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, conforme nomeação disposta na Portaria nº 010/2026 - STDE, considerando o disposto no Edital nº 001/2026 - STDE, destinado à contratação temporária de profissional para o Centro de Inovação - Cadeia Criativa de Sobral, RESOLVE: 1. Tornar público o resultado dos recursos apresentados, conforme Anexo I; 2. Tornar público o Resultado Final da Segunda Etapa (Entrevista) do Processo Seletivo Simplificado, conforme relação constante no Anexo II deste termo, contendo a classificação dos candidatos por ordem decrescente de pontuação obtida na entrevista. 3. Divulgar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, conforme relação constante no Anexo III deste termo, contendo a classificação dos candidatos por ordem decrescente de pontuação, após o somatório da pontuação obtida na Primeira e Segunda Etapa. 4. Informar que os candidatos que tiveram seus recursos indeferidos e desejarem obter o motivo do indeferimento deverão solicitá-lo a esta Comissão, exclusivamente pelo e-mail selecao.stde@sobral.ce.gov.br, nos dias 10 e 11 de junho de 2026; Sobral/CE, 09 de junho de 2026. CRISLAN DAMASCENO FONSECA - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO I		
EDITAL 001/2026 - STDE - SELEÇÃO PARA O CENTRO DE INOVAÇÃO (CADEIA CRIATIVA)		
RESULTADO RECURSO		
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
308306	DOUGLAS FROTA DE LIMA SILVA	INDEFERIDO
308100	SÂMIA DE PAULO FARRAPO	INDEFERIDO
308818	JOHN RENNER XIMENES DE PAULO	INDEFERIDO

ANEXO II							
EDITAL 001/2026 - STDE - SELEÇÃO PARA O CENTRO DE INOVAÇÃO (CADEIA CRIATIVA) COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO E CONECTIVIDADE (ENSINO SUPERIOR COMPLETO)							
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO COMPETÊNCIA: Liderança, comunicabilidade e visão estratégica (0 a 5 pontos)	PONTUAÇÃO COMPETÊNCIA: Clareza e coerência na exploração das ideias (0 a 5 pontos)	PONTUAÇÃO COMPETÊNCIA: Compreensão acerca da função e das atribuições que vai exercer (0 a 10 pontos)	PONTUAÇÃO COMPETÊNCIA: Conhecimento sobre projetos de inovação e políticas públicas. (0 a 10 pontos)	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	308864	JOYLA MARA ANDRADE LIMA	4,3	4	8	8,7	25
2º	308100	SÂMIA DE PAULO FARRAPO	4	4	7,7	6,3	22
3º	308741	MEIRE JANE VASCONCELOS MELO	3,5	2,5	4,2	4,3	14,5
4º	308306	DOUGLAS FROTA DE LIMA SILVA	3	2,5	4	4,3	13,8

EDITAL 001/2026 - STDE - SELEÇÃO PARA O CENTRO DE INOVAÇÃO (CADEIA CRIATIVA) COORDENADOR DE FOMENTO A PROJETOS INOVADORES (ENSINO SUPERIOR COMPLETO)							
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO COMPETÊNCIA: Liderança, comunicabilidade e visão estratégica (0 a 5 pontos)	PONTUAÇÃO COMPETÊNCIA: Clareza e coerência na exploração das ideias (0 a 5 pontos)	PONTUAÇÃO COMPETÊNCIA: Compreensão acerca da função e das atribuições que vai exercer (0 a 10 pontos)	PONTUAÇÃO COMPETÊNCIA: Conhecimento sobre projetos de inovação e políticas públicas. (0 a 10 pontos)	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	308829	SUIANY TEIXEIRA BARBOSA MORAIS	4,7	4	7,3	8	24
2º	308721	ANTONIO DOUGLAS LOPES SILVA	3,7	3,5	6	5,3	18,5
3º	309103	FERNANDO DE SOUZA SILVA	-	-	-	-	Eliminado
4º	309639	PAULO TORRES JUNIOR	-	-	-	-	Eliminado

EDITAL 001/2026 - STDE - SELEÇÃO PARA O CENTRO DE INOVAÇÃO (CADEIA CRIATIVA) ANALISTA TÉCNICO I (ENSINO SUPERIOR COMPLETO)								
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO COMPETÊNCIA: Liderança, comunicabilidade e visão estratégica (0 a 5 pontos)	PONTUAÇÃO COMPETÊNCIA: Clareza e coerência na exploração das ideias (0 a 5 pontos)	PONTUAÇÃO COMPETÊNCIA: Habilidade de articulação com diferentes equipes (0 a 5 pontos)	PONTUAÇÃO COMPETÊNCIA: Compreensão das atividades técnicas do cargo (0 a 10 pontos)	PONTUAÇÃO COMPETÊNCIA: Conhecimento sobre inovação e apoio a projetos públicos (0 a 10 pontos)	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	308778	MARIA DE LOURDES VIEIRA DE OLIVEIRA	4,8	4,3	8,3	9	26,4	
2º	309546	NAVYRANA DA SILVA MEIRELES	4	3,7	7,3	8	23	
3º	308559	JULIO VITORINO FIGUEROA	3,7	3,5	5,3	4,7	17,2	
4º	308794	GIOVANNI MONTINI DE ARAUJO CARNEIRO	3	3	4	4,7	14,7	

EDITAL 001/2026 - STDE - SELEÇÃO PARA O CENTRO DE INOVAÇÃO (CADEIA CRIATIVA) ANALISTA TÉCNICO II (ENSINO SUPERIOR COMPLETO)							
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO COMPETÊNCIA: Clareza e coerência na exploração das ideias (0 a 5 pontos)	PONTUAÇÃO COMPETÊNCIA: Habilidade de articulação com diferentes equipes (0 a 5 pontos)	PONTUAÇÃO COMPETÊNCIA: Compreensão das atividades técnicas do cargo (0 a 10 pontos)	PONTUAÇÃO COMPETÊNCIA: Conhecimento sobre inovação e apoio a projetos públicos (0 a 10 pontos)	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	308974	FRANCISCO AYSLAN REGINO DA SILVA	4,3	4	8	8,3	24,6
2º	308872	ANA KAROLINE ROBERTO RODRIGUES	4,5	4,3	7,7	7,7	24,2
3º	308800	LEONARDO DE MENDONCA RODRIGUES	3,7	3,8	7,5	8	23
4º	308501	JULIANA ARAGÃO MOURA ALVES	4	4	8	6,7	22,7
5º	308121	DANIELLE DIAS ALCOFORADO DE ARAGÃO	3,8	3,5	7,3	7,9	22,5
6º	308818	JOHN RENNER XIMENES DE PAULO	4	4,3	7	7	22,3
7º	308344	ELCIO JOSE PEREIRA DA SILVA	3,7	3,5	5	4,7	16,9
8º	308562	LEILA NEGRAO COSTA MOREIRA	-	-	-	-	ELIMINADO

EDITAL 001/2026 - STDE - SELEÇÃO PARA O CENTRO DE INOVAÇÃO (CADEIA CRIATIVA) TÉCNICO AUDIOVISUAL (ENSINO MÉDIO)							
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO COMPETÊNCIA: Clareza e objetividade na comunicação (0 a 5 pontos)	PONTUAÇÃO COMPETÊNCIA: Criatividade e habilidade prática em audiovisual (0 a 5 pontos)	PONTUAÇÃO COMPETÊNCIA: Compreensão das demandas técnicas da função (0 a 10 pontos)	PONTUAÇÃO COMPETÊNCIA: Conhecimento em ferramentas de edição de áudio e vídeo, mídias digitais e inovação (0 a 10 pontos)	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	308638	MARIA CLARA TELES DOURADO DE ARAGÃO	4	4,3	8,8	8,3	25,4
2º	308854	ANTONIO CARLOS VERAS LUIS	4	3,7	7,7	8	23,4
3º	308833	ANA PAULA LOPES CARVALHO	4	3	6	5,7	18,7
4º	308812	KETHELIN ARAUJO PIRES GONDIM	3,2	3	4,7	4	14,9

ANEXO III						
EDITAL 001/2026 - STDE - SELEÇÃO PARA O CENTRO DE INOVAÇÃO (CADEIA CRIATIVA) COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO E CONECTIVIDADE (ENSINO SUPERIOR COMPLETO)						
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1º	308864	JOYLA MARA ANDRADE LIMA	21	25	46	CLASSIFICADO
2º	308100	SÂMIA DE PAULO FARRAPO	14	22	36	CLASSIFICÁVEL
3º	308306	DOUGLAS FROTA DE LIMA SILVA	21	13,8	34,8	CLASSIFICÁVEL
4º	308741	MEIRE JANE VASCONCELOS MELO	15	14,5	29,5	CLASSIFICÁVEL

EDITAL 001/2026 - STDE - SELEÇÃO PARA O CENTRO DE INOVAÇÃO (CADEIA CRIATIVA) COORDENADOR DE FOMENTO A PROJETOS INOVADORES (ENSINO SUPERIOR COMPLETO)						
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1º	308829	SUIANY TEIXEIRA BARBOSA MORAIS	16	24	40	CLASSIFICADO
2º	308721	ANTONIO DOUGLAS LOPES SILVA	10	18,5	28,5	CLASSIFICÁVEL
3º	309639	PAULO TORRES JUNIOR	17	-	-	ELIMINADO
4º	309103	PEDRO FERNANDO DE SOUZA SILVA	16	-	-	ELIMINADO

EDITAL 001/2026 - STDE - SELEÇÃO PARA O CENTRO DE INOVAÇÃO (CADEIA CRIATIVA) ANALISTA TÉCNICO II (ENSINO SUPERIOR COMPLETO)						
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1º	308778	MARIA DE LOURDES VIEIRA DE OLIVEIRA	11	26,4	37,4	CLASSIFICADO
2º	309546	NAVYRANA DA SILVA MEIRELES	14	23	37	CLASSIFICÁVEL
3º	308559	JULIO VITORINO FIGUEROA	10	17,2	27,2	CLASSIFICÁVEL
4º	308794	GIOVANNI MONTINI DE ARAUJO CARNEIRO	12	14,7	26,7	CLASSIFICÁVEL

EDITAL 001/2026 - STDE - SELEÇÃO PARA O CENTRO DE INOVAÇÃO (CADEIA CRIATIVA) ANALISTA TÉCNICO I (ENSINO SUPERIOR COMPLETO)						
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1º	308501	JULIANA ARAGÃO MOURA ALVES	13	22,7	35,7	CLASSIFICADO
2º	308121	DANIELLE DIAS ALCOFORADO DE ARAGÃO	13	22,5	35,5	CLASSIFICADO
3º	308872	ANA KAROLINE ROBERTO RODRIGUES	11	24,2	35,2	CLASSIFICÁVEL
4º	308974	FRANCISCO AYSLAN REGINO DA SILVA	10	24,6	34,6	CLASSIFICÁVEL
5º	308800	LEONARDO DE MENDONCA RODRIGUES	10	23	33	CLASSIFICÁVEL
6º	308818	JOHN RENNER XIMENES DE PAULO	9	22,3	31,3	CLASSIFICÁVEL
7º	308344	ELCIO JOSE PEREIRA DA SILVA	11	16,9	27,9	CLASSIFICÁVEL
8º	308562	LEILA NEGRAO COSTA MOREIRA	13	-	-	ELIMINADO

EDITAL 001/2026 - STDE - SELEÇÃO PARA O CENTRO DE INOVAÇÃO (CADEIA CRIATIVA) TÉCNICO AUDIOVISUAL (ENSINO MÉDIO)						
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1º	308638	MARIA CLARA TELES DOURADO DE ARAGÃO	10	25,4	35,4	CLASSIFICADO
2º	308854	CARLOS VERAS LUIS	7	23,4	30,4	CLASSIFICÁVEL
3º	308833	ANA PAULA LOPES CARVALHO	5	18,7	23,7	CLASSIFICÁVEL
4º	308812	KETHELIN ARAUJO PIRES GONDIM	7	14,9	21,9	CLASSIFICÁVEL

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026 - AMA. CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - AMA representada por seu Diretor Presidente, Sr. Euler Fonseca Rodrigues, conforme previsto no ato nº 110/2025 - GABPREF (DOM nº 2153), doravante designado CONTRATANTE. CONTRATADO(A): FRANCISCA FLÁVIA DA SILVA, brasileiro, portador do RG 2023XX9120 e inscrito(a) no CPF sob o nº 059.XXX.714-XX. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de auxiliar de veterinária por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Centro de Acolhimento Temporário de Cães e Gatos de Sobral - CAT. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como o Decreto nº 3.766 de 03 de novembro de 2025 alterado pelo Decreto nº 3780 de 12 de dezembro de 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 15/05/2026 a 15/11/2026. DATA: 15 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: EULER FONSECA RODRIGUES - Diretor - Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMA, CONTRATANTE e FRANCISCA FLÁVIA DA SILVA - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026 - AMA. CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - AMA representada por seu Diretor Presidente, Sr. Euler Fonseca Rodrigues, conforme previsto no ato nº 110/2025 - GABPREF (DOM nº 2153), doravante designado CONTRATANTE. CONTRATADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA ALBUQUERQUE, brasileira, portador do RG 2007XXX6829 e inscrito(a) no CPF sob o nº 061.XXX.213-XX. OBJETO: O presente

contrato tem por objeto a contratação de auxiliar de veterinário por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Centro de Acolhimento Temporário de Cães e Gatos de Sobral - CAT. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como o Decreto nº 3.766 de 03 de novembro de 2025 alterado pelo Decreto nº 3780 de 12 de dezembro de 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 15/05/2026 a 15/11/2026. DATA: 15 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: EULER FONSECA RODRIGUES - Diretor - Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMA, CONTRATANTE e FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA ALBUQUERQUE - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026 - AMA. CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - AMA representada por seu Diretor Presidente, Sr. Euler Fonseca Rodrigues, conforme previsto no ato nº 110/2025 - GABPREF (DOM nº 2153), doravante designado CONTRATANTE. CONTRATADO(A): JOSÉ MATHEUS BARROS ALMADA, brasileira, portador do RG 2018XXX4829 e inscrito(a) no CPF sob o nº 051.XXX.873-XX. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de médico veterinário por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Centro de Acolhimento Temporário de Cães e Gatos de Sobral - CAT. FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como o Decreto nº 3.766 de 03 de novembro de 2025 alterado pelo Decreto nº 3780 de 12 de dezembro de 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 15/05/2026 a 15/11/2026. DATA: 15 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: EULER FONSECA RODRIGUES - Diretor - Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMA, CONTRATANTE e JOSÉ MATHEUS BARRÓS ALMADA - CONTRATADO.

PORTARIA Nº 54/2026 - AMA - NOMEIA OS SERVIDORES PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CADES, CONFORME PORTARIA 19/2026 - AMA. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - AMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607/2017 e suas alterações posteriores e CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.679, de 25 de outubro de 2017, que reestrutura o cargo de Fiscal de Urbanismo e Meio Ambiente; e CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.244, de 17 de julho de 2019, que estabelece os critérios gerais para a concessão da Gratificação de Desempenho Fiscal - GDF, prevista na lei de criação da carreira, CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidores para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES, nos termos do artigo 11 da Portaria nº 19/2026 - AMA. RESOLVE: Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES, que tem como função de avaliar o cumprimento das metas estabelecidas para atribuição de Gratificação de Desempenho Fiscal - GDF no âmbito da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA: I - Amanda de Sousa Barros Dias - Matrícula nº 20884, na função de presidente da Comissão; II - Gabriel Rodrigues Silveira - Matrícula nº 32585, na função de membro; III - Juliana da Costa Ferreira - Matrícula nº 48759, na função de membro. Art. 2º As designações desta Portaria ocorrem sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Sobral/CE, data da assinatura eletrônica. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. EULER FONSECA RODRIGUES - Diretor-Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o n: 07.817.778/0001-37, representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesa, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: L. NUNES DE SOUSA - ME, com sede na cidade de Sobral, no Estado do Ceará, sito à Rua Chile, Nº 112 - Tamarindo, CEP: 62.010-520, Fone: (88) 3611-4377/9.9961-1113/9.9283-9823, inscrita no CNPJ sob o nº 01.633.842/0001-43. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO de prazo de vigência do Contrato nº 045/2022 - SAAE, que tem como finalidade a contratação de empresa para execução dos serviços de oficina mecânica tipo usinagem, retífica e solda, utilizados pelo Saae..DA VIGÊNCIA E DA

EXECUÇÃO: O período de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 02 de junho de 2026 e terminando em 02 de junho de 2027. DO VALOR: O presente termo aditivo equivale a R\$ 1.949.999,50 (Um milhão novecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 28.02.17.512.0036.2564.33.90.39.00.1.899.0000.00. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no contrato nº 045/2022-SAAE, no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto, bem como os demais termos do Processo Nº P176022/2021 - Pregão PE213/2021 - Saae.DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio de 2026. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: A Sra. Aline Tavares Pereira Felipe, Procuradora Assistente do SAAE Sobral (GESTOR) / Sr. Márcio Ferreira Sousa, Gerente dos Serviços de Água do SAAE Sobral (FISCAL). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Igor Vasconcelos Canuto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Luzia Nunes de Sousa. PROCURADOR ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Márcia Wellington Satiro Justino.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 - SAAE. PROCESSO Nº P447870/2026. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Monte, nº 563, Centro, Sobral - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37, neste ato representada pelo seu respectivo Ordenador de Despesas, ao final subscrito, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.737, de 05/09/2025 e demais legislações aplicáveis, AUTORIZA a contratação referente ao Processo nº P447870/2026, via DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026, para atendimento da despesa a seguir discriminada: OBJETO: Aquisição de materiais e reagentes químicos para uso em laboratórios de análises de água e esgoto, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral. PESSOA JURIDICA: ATC Indústria e Comércio de Aparelhos Técnicos Ltda., inscrita no CNPJ nº 18.016.106/0001-49. VALOR GLOBAL: R\$ 7.401,60 (Sete mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos), conforme demonstrativos a seguir. DOTAÇÕES: 2802.17.512.0036.2564.00.33903000.1899.0000.00 Com base no parecer jurídico dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO/HOMOLOGO o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.737, de 05/09/2025 e demais legislações aplicáveis. Providencie-se a contratação. Sobral - CE, Data: 08/06/2026. Igor Vasconcelos Canuto - Diretor Administrativo/Ordenador de despesa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Kit para análises de cloro por reagente ortotolidina (OT/OTA). Descrição complementar: kit com porta cubetas para 02 (duas) unidades e prisma ótico para junção de imagens, porta disco intercambiável; - Acompanhado de disco colorimétrico comparador OT/OTA nas faixas de 0,0 - 5,0 MG/L (PPM); - Acompanhado de frasco com reagente químico ortotolidina, volume mínimo de 10ML; - Acompanhado de 02(duas) cubetas de vidro.	UN	12	R\$ 616,80	R\$ 7.401,60

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10012026 - OBJETO: Registro de Preços para contratação de locação de veículos. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Sobral-CE., representada pelo seu Presidente. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CS Brasil Frotas S. A. (CNPJ: 27.595.780/0001-16), representada pelos Srs. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira. VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS REGISTRADOS: Total de R\$ 949.986,96 (Novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), perfazendo os seguintes itens e valores unitários: 1) Veículo Tipo Hatch GM Chevrolet Onix Hatch 1.0 12V Flex 5p. Mecânico, máximo de 01 (um) ano de fabricação e seguro total, livre de quilometragem, combustível e manutenção corretiva por conta da contratante; Und.: Mês; Qtd.: 12; Qtd. de Veículos: 21; Vr. Unit.: R\$ 2.951,42/mês; Vr. Total: R\$ 743.757,84; 2) Veículo Tipo SUV Citroen Basalt Feel 1.0 Flex TB 200 5p. Automático, máximo de 01 (um) ano de fabricação e seguro total, livre de quilometragem, combustível e manutenção corretiva por conta da contratante; Und.: Mês; Qtd.: 12; Qtd. de Veículos: 04; Vr. Unit.: R\$ 4.296,44/mês; Vr. Total: R\$ 515.572,80. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 001001/2026, Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis. DATA: 02/06/2026. INFORMAÇÕES: Câmara Municipal, Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, Sobral-CE., CEP: 62.010-465. E-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - Presidente.